

R. 254

D.

21

30

Recurso 254 - Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Thomaz Florentino de Medeiros e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro D. Thereza Christina:

Considerando que a justificação do tempo de serviço do recorrente não foi feita em juízo e com a intimação da Caixa;

Considerando que o recorrente pôde oferecer provas documentaes relativas aos ultimos annos de serviço, mediante certidões da Estrada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso resalvado ao recorrente o direito de requerer sua aposentadoria com provas idoneas de seu tempo de serviço.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1930

(aa)

Ataulpho

Presidente

Americo Ludolf

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral